DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Aviso de Licitação 2
Revogação / Anulação 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2023

A Prefeitura Municipal de Itaberá, torna público para conhecimento dos interessados a homologação do credenciamento da empresa TANINO & TANINO CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.303.343/0001-11, estando a mesma apta a realizar a prestação de serviços médicos de plantonista e visitador clínico para o Hospital Municipal São José. O processo segue a vista dos interessados. Marina G. M. Freitas – Sec. Mun. de Saúde.

.....

Aviso de Licitação

PREGÃO Nº 163/2023 - PROCESSO Nº 326/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna pública a abertura de licitação do tipo menor preço global, cujo objeto será a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração de poços artesianos, assim como estudo e emissão de outorga para perfuração dos poços junto ao DAEE, emissão de licença para intervenção junto à CETESB e demais documentos e autorizações necessários para a realização dos serviços. Sessão de abertura às 09h00min do dia 19 de dezembro de 2023, na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP. Publicação na integra e edital no site: https://www.itabera.sp.gov.br/. Paulo H. Mendes de Carvalho - Sec. Mun. Obras e Infraestrutura.

.....

Revogação / Anulação

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023 – PROCESSO Nº 312/2023

Objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção de Ponte sob o Rio Lavrinhas, para implantação de acesso de prolongamento da Avenida Serviliano Silva entre a Rua Cel. Amantino, no município, por empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra.

Fica anulada a decisão que declarou a empresa CONSTRÓI LTDA vencedora do certame e os atos decorrentes, como o contrato assinado e nota de empenho, a fim de oportunizar a empresa VITORIA & VITORIA CONSTRUÇÕES LTDA o direito de preferência na contratação. Paulo H. Mendes de Carvalho - Sec. Mun. Obras e Infraestrutura.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

PODER LEGISLATIVO
ITABERÁ • SÃO PAULO

Ato do Presidente da Câmara Municipal de Itaberá:

Registro: Ato do Presidente de nº 07, de 04 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre transposição de verba no orçamento do Legislativo dentro do Exercício vigente.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, vereador **Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, considerando os termos do art. 11, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, do art. 21, inciso IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal e do art. 6º, inciso IV da Lei Municipal nº 3.211, de 28 de dezembro de 2022; considerando a necessidade de ordenação da execução orçamentária do Legislativo Municipal em conformidade as normas dispostas pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP; e, por fim considerando as necessidades de proceder ao desenvolvimento dos serviços do Legislativo Municipal, resolve baixar o seguinte Ato:

I – Ficam transpostas dentro do orçamento vigente deste Legislativo, as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Câmara Municipal

0212 – Câmara Municipal

021201 – Câmara Municipal

02120101 – Câmara Municipal

4.4.90.51.00.01.031.0001.1002.01.110.000 – Obras e Instalações.....R$ 410.000,00

II- Para cobertura das transposições mencionadas no inciso I, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Câmara Municipal

0212 – Câmara Municipal

021201 – Câmara Municipal

02120101 – Câmara Municipal

4.4.90.52.00.01.031.0001.1001.01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R$ 80.000,00

3.1.90.11.00.01.031.0001.2052.01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pes. Civil.....R$ 100.000,00

3.1.90.13.00.01.031.0001.2052.01.110.000 – Obrigações Patronais.....R$ 20.000,00

3.3.90.30.00.01.031.0001.2052.01.110.000 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00

3.3.90.34.00.01.031.0001.2052.01.110.000 – Outras Desp. Pes. Dec. Cont. Terc.....R$ 40.000,00

3.3.90.36.00.01.031.0001.2052.01.110.000 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física.....R$ 10.000,00

3.3.90.40.00.01.031.0001.2052.01.110.000 – Serviços Tecnologia da Informação.....R$ 50.000,00

3.3.90.39.00.01.031.0001.2065.01.110.000 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

3.3.90.30.00.01.031.0001.2074.01.110.000 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00

3.3.90.36.00.01.031.0001.2074.01.110.000 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física.....R$ 30.000,00

3.3.90.39.00.01.031.0001.2074.01.110.000 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

PODER LEGISLATIVO
ITABERÁ • SÃO PAULO

III- Este ato entra em vigência na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Itaberá, aos 04 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
PEDRO GERALDO NOVAES DE MACEDO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Pedro Geraldo Novaes de Macedo
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no local de costume do Plenário da Câmara Municipal de Itaberá e remetido ao Diário Oficial do Município nesta data, aos 04 de dezembro de 2023.

Amanda Aparecida de Melo Pedroso
Auxiliar Administrativo